



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de maio de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 30/04/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7610

Número de Autenticidade: 44dbda8082c2d8ef16cdd2768a769f9b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 30/04/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 9000841-83.2024.8.23.0000
SUSCITANTE: CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA
SUSCITADO: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR ERICK LINHARES

DESPACHO

1. Em observância ao que dispõe o caput do art. 950 do CPC, remeta-se cópia do Acórdão que consta do EP 1.1 a todos os julgadores.
2. Ato contínuo, notifique-se a pessoa jurídica responsável pela edição do ato questionado para, querendo, manifestar-se sobre o objeto da arguição de inconstitucionalidade, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 274 do RITJRR.
3. A fim de oportunizar o que dispõe o art. 275 do RITJRR, dê-se ciência da existência deste incidente aos legitimados previstos para propositura das ações previstas no art. 103 da CF, por meio da publicação deste despacho no DJe;
4. Após o decurso do prazo descrito no item II, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 276 do RITJRR;

Após, voltem os autos conclusos.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2024.

Des. Erick Linhares
Relator
(Assinado digitalmente – PROJUDI)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 30 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL
Diretor de Secretaria, em exercício



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 3, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Disciplina a remessa de Cartas Precatórias à outros Tribunais.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário quanto aos atos praticados por seus órgãos, conforme art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seu artigo 6º, adotou o princípio da cooperação entre o juiz e as partes, que exige postura ativa, de boa fé e isonômica, objetivando à tutela jurisdicional célere e adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contínuo processo de melhoramento das atividades jurisdicionais, visando o mais alto nível de produtividade, celeridade e excelência;

CONSIDERANDO que a governança e a gestão devem ser pautadas por padrões que atendam a melhor experiência dos usuários no aspecto da usabilidade e acessibilidade, na velocidade na entrega de novas soluções de forma a atender ao cidadão e a sociedade com maior efetividade, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimentos SEI n. 0005469-09.2019.8.23.8000, 0019849-95.2023.8.23.8000 e 0005002-54.2024.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar, dentro do Sistema Automatizado de Movimentação Processual - Projudi, a entidade de remessa "Núcleo de Gerenciamento de Demanda", vinculada ao Núcleo de Gerenciamento de Demanda.

§ 1º O NGD será responsável pela distribuição e eventual acompanhamento de Cartas Precatórias nos Tribunais que utilizem sistema diverso do Malote Digital para recebimento das missivas:

I - o controle de prazos, andamentos e o acompanhamento da missiva continuará ao cargo do Juízo Deprecante;

II - esgotadas as tentativas de informações acerca do andamento processual da missiva, o Juízo Deprecante poderá solicitar o auxílio do NGD, com o envio dos autos à entidade de remessa Núcleo de Gerenciamento de Demanda; e

III - para as situações previstas no inciso II do artigo 1º desta Portaria Conjunta, a secretaria deverá certificar nos autos a impossibilidade de obtenção da informação.

§ 2º A remessa dos autos à nova entidade far-se-á pela movimentação processual (EP) que contiver o documento assinado (CP) e utilizará a finalidade de remessa "Distribuição de Carta Precatória", quando se destinar a distribuição de nova missa e utilizará a finalidade de remessa "Informações de Carta Precatória", quando o objetivo for a coleta de informações de Carta anteriormente distribuída.

§ 3º No 2º Grau de Jurisdição o encaminhamento das Cartas Precatórias se dará por remessa dos autos ao setor de distribuição.

§ 4º Para o acompanhamento das Cartas Precatórias aplicam-se as regras contidas nos incisos I e II e III do § 1º do artigo 1º.

Art. 2º Tornar obrigatória a utilização e o preenchimento de todos os dados constantes no modelo colacionado no Anexo Único desta Portaria, ressalvadas as devidas competências e ressaltando a importância da qualificação da parte, com seu endereço completo e indicação dos movimentos que compõem a missiva.

§ 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação criará o(s) modelo(s) no sistema de movimentação processual utilizado por este e. Tribunal de Justiça, adotando tantas quantas forem as variáveis (preenchimentos automáticos de textos) viáveis, padronizando as missivas na medida do possível.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor trinta dias após sua publicação.

Jésus Nascimento

Presidente

Mozarildo Cavalcanti

Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA 1º NÚCLEO 4.0 -
CRIMES DE TRÂNSITO E AMBIENTAIS**

Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar,
Sala 225, Bairro São Francisco, Boa Vista/Roraima, CEP: 69.305-135,
Fone: (95)3198-4193 e-mail

CARTA PRECATÓRIA

Prioridade [indique aqui, se houver]

Prazo para cumprimento: ____ dias

Segredo de Justiça () Sim

Justiça Gratuita ()

Urgente ()

Processo 1234567-12.2023.8.23.0010

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Exequente (s):

Tício Caio Mévio

Rua _____

Advogado:

Executado (s):

Mévio Caio Tício

Rua _____

Advogado:

Deprecante:**Deprecado:** [Indicar a Comarca e o Estado]**Finalidade:**

[colocar a finalidade, nome do destinatário, endereço completo (com CEP) seguida dos demais detalhes do cumprimento]

Ex.: INTIMAR [nome do destinatário], no [endereço completo] para [finalidade com detalhes]

Local da Diligência: endereço completo, com CEP**Anexos:** Indicar os movimentos (EP.s)

Local e data

NOME DO MAGISTRADO

Juiz(a) de Direito



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1987764 e o código CRC 4F88F90A.



Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor(a)**, em 04/04/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1941738 e o código CRC E637313E.

PORTARIA TJRR/PR N. 319, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006031-42.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Mário Targino Rêgo**, Analista Judiciário - Análise de Processos, na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 29/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1969034 e o código CRC 4CF5E3C8.

PORTARIA TJRR/PR N. 320, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0007401-56.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Reginaldo Antonio Csiszer**, Técnico Judiciário, na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 29/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1988035 e o código CRC A53757E8.

PORTARIA TJRR/PR N. 321, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0008322-15.2024.8.23.8000 e o Decreto Municipal n. 014/2024, da Prefeitura Municipal de Caracarái,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, no dia 3/5/2024, sem qualquer alteração no feriado nacional do dia 1º/5/2024, conforme Portaria TJRR n. 2011/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1989916 e o código CRC 0D31150C.

PORTARIA TJRR/PR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI

RESOLVE:

N. 322 - Exonerar **Yara Micaella da Silva Araújo**, lotada no Setor de Gestão Extrajudicial, do cargo de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 323 - Nomear **Yara Micaella da Silva Araújo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Corregedoria-Geral de Justiça, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1988349 e o código CRC 68D2F875.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0006253-10.2024.8.23.8000

Assunto: Abono de Permanência – Maria da Luz Cândida de Souza.

Posto isso, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro** o pagamento do abono de permanência à servidora **Maria da Luz Cândida de Souza, Auxiliar Judiciária**, conforme cálculos acostados ao mov. 1975066.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhem-se à SGP e à SOF para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/04/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1986942 e o código CRC 9875F06F.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0007213-63.2024.8.23.8000

Assunto: Solicitação de equipamentos de informática - Colégio Militarizado Vitória Mota Cruz.

Posto isso, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, **defiro a doação de apenas 1 (um) computador e de 1 (uma) impressora** na forma indicada pelo Secretário-Geral (1981060).

Publique-se extrato desta decisão.

Oficie-se, em resposta, ao Colégio Estadual Militarizado Vitória Mota Cruz.

Por fim, encaminhe-se à Subsecretaria de Central de Serviços e à Subsecretaria de Patrimônio para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/04/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1988394 e o código CRC 65BFE55C.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 30/04/2024****Procedimento nº 0007997-40.2024.8.23.8000****Origem: Segundo Ofício da Comarca de Boa Vista****Decisão**

Trata-se de pedido de nomeação de Juiz de Paz "ad hoc", formulado pela Tabeliã Substituta do 2º Ofício da Capital - Daniel Aquino, para que Yhara Carvalho Barbosa dos Santos e Lúcio Ricardo Queiroz Paes possam exercer tal mister no âmbito daquela unidade, em razão da renúncia da Juíza de Paz "ad hoc", Talita Oliveira de Aquino (ep. Nº [1984745](#));

A requerente, após orientação da DGEX ([1985030](#)), procedeu com a juntada da documentação necessária à análise do pedido.

É o breve relatório. Decido.

Conforme dispõe o art. 38 da [Lei Complementar nº 221/2014](#), em cada Comarca, a critério do Tribunal de Justiça, haverá Juiz de Paz e seus suplentes, com competência definida em lei ou no Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça, em procedimento administrativo nº [0007503-59.2016.8.23.8000](#) encaminhou projeto de lei à Assembleia Legislativa Estadual para regulamentar a eleição de Juiz de Paz e suplentes, todavia, até a presente data não há informações sobre a conclusão da análise legislativa pertinente.

Dessa forma, passo a analisar o pedido à luz do previsto no art. 588 do [Provimento CGJ nº 01/2017](#) e no art. 61, II, "f", do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima](#), que permitem ao Juiz de direito competente a nomeação de Juiz de Paz "ad hoc" nos casos de falta, impedimento, ou ausência do titular.

Da análise da documentação acostada no presente procedimento, observo que os indicados pela Tabeliã Substituta preenchem os requisitos legais.

Assim, DEFIRO o pedido para nomear Yhara Carvalho Barbosa dos Santos e Lúcio Ricardo Queiroz Paes, de forma excepcional e em caráter provisório, a exercerem a função de Juíza e Juiz de Paz "ad hoc", respectivamente, na comarca de Boa Vista/RR, pelo prazo de 01 (um) ano.

Publique-se e intime-se.

Após, archive-se.

Boa Vista, 29/4/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

Procedimento nº 0007528-84.2024.8.23.60301-380

Origem: Secretaria de Saúde do Estado

Decisão

Cuida-se de expediente oriundo da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU em que indica o servidor SIDNEY RIOS DA SILVA, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para atuar na Unidade Interligada dos cartórios de registro civil no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, nos termos do art. 448 do Provimento CNJ n. 149, de 30 de agosto de 2023, conforme Ofício n. 94/2024/SESAU/CGUE/HMINSN/DA ([1978850](#)).

É o relato. Decido.

Destarte, quanto ao tema importante destacar o Provimento CNJ nº 149/2023, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, que assim determina:

Art. 445. A emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos será feita por meio da utilização de sistema informatizado que, pela rede mundial de computadores, os interligue às serventias de registro civil existentes nas Unidades Federativas e que aderiram ao Sistema Interligado, a fim de que a mãe e/ou a criança receba alta hospitalar já com a certidão de nascimento.

Quanto ao profissional "operador" da Unidade Interligada, a referida norma prossegue:

Art. 447. O profissional da Unidade Interligada que operar, nos estabelecimentos de saúde, os sistemas informatizados para transmissão dos dados necessários à lavratura do registro de nascimento e à emissão da respectiva certidão será escrevente preposto do registrador, contratado nos termos do [art. 20 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994](#). Caso os registradores interessados entendam possível a aplicação analógica do disposto no [art. 25-A da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991](#), o escrevente preposto poderá ser contratado por consórcio simplificado, formado pelos registradores civis interessados.

Na situação sob análise, entendo ser o caso de aplicação do art. 448, do Provimento CNJ nº 149/2023, que assim determina:

Art. 448 - Não ocorrendo a designação de preposto na forma do art. 452, poderão ser indicados empregados pelos estabelecimentos de saúde, o qual deverá ser credenciado pelo menos por um registrador civil da cidade ou do distrito no qual funcione a unidade interligada.

Tendo em vista a otimização das atividades e qualidade do atendimento prestado aos pacientes da unidade hospitalar, acolho a indicação do servidor SIDNEY RIOS DA SILVA, CPF nº xxx.579.xxx-10, para atuar na Unidade Interligada dos cartórios de registro civil no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Encaminhe-se este procedimento a cada uma das serventias de registro civil da Comarca de Boa Vista, para que, com a urgência que o caso requer, promovam o credenciamento do referido servidor junto à Unidade Interligada.

À Secretaria para o expediente necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 29/4/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

Procedimento nº 0008153-28.2024.8.23.8000

Origem: Primeiro Ofício de Boa Vista

Decisão

Trata-se de Suscitação de Dúvida oriunda do Tabelionato do 1º Ofício - Cartório Loureiro, constante do evento nº [1987397](#).

Em síntese, destaca a controvérsia em relação ao registro para a constituição de sindicato da classe dos professores do Município de Boa Vista/RR, com denominação "Sindicato dos Professores e Professoras do Município de Boa Vista-RR, SINDPROM-BV", visto que, já existe uma pessoa jurídica com nome semelhante constituída em 2006, sob o nome "Sindicato dos Professores Municipais de Boa Vista-RR, SINPMU" (ev. [1987533](#)), o que impede que seja registrado nova pessoa jurídica com nome igual ou parecido, nos termos do art. 932 do Provimento CGJ nº 01/2017.

Ao final, requer a intervenção da CGJ para dirimir a questão.

É o breve relatório. Decido.

À vista do relatado, é preciso destacar que a competência para dirimir tal controvérsia é de um dos juízos cíveis da Capital, conforme dispõe o art. 167 do [Provimento CGJ nº 01/2017](#):

Art. 167. O procedimento de suscitação de dúvida concernente à legislação de registros públicos é da competência do Juízo de Registros Públicos, devendo ser distribuído por sorteio entre as varas cíveis na falta de vara especializada na comarca.

Nesse mesmo sentido, o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima](#):

Art. 41. Compete aos Juízes de Direito das Varas Cíveis:

I – processar e julgar:

a) as causas que se referem aos registros públicos;

E ainda, a [Lei 6.015/73](#), em seu art. 198:

Art. 198. Se houver exigência a ser satisfeita, ela será indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que:

(...)

V - o interessado possa satisfazê-la; ou

VI - caso não se conforme ou não seja possível cumprir a exigência, o interessado requeira que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la.
(grifo nosso)

Assim, determino que a Secretaria da CGJ promova o regular andamento do pedido, nos termos do artigo 167 do [Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima](#), encaminhando o pedido constante neste procedimento para o cartório distribuidor cível de Boa Vista/RR.

Publique-se e intime-se.

Após, archive-se.

Boa Vista, 29/4/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

Procedimento nº 0008124-75.2024.8.23.8000

Origem: Ofício Único de Bonfim

Decisão

Cuida-se de expediente do Ofício Único de Bonfim, no qual, em síntese, a delegatária interina comunica a demissão de 01 colaboradora e solicita a contratação de 03 (três) colaboradores (incluindo a vaga decorrente da demissão referida), conforme Ep. [1986838](#).

Para tal pedido, a interina alega que o atual quadro, de três colaboradoras, não é compatível com a alta demanda de atendimento, em especial, de registro de nascimento das comunidades indígenas e operações de crédito ou financiamentos do setor dos produtores de soja.

Alega ainda que, para atender aos 23 itens de recomendação decorrentes da recente Correição realizada por esta CGJ, faz imprescindível o aumento do quadro de funcionários da serventia.

Por fim, acrescenta que, conforme o Livro de Depósito Prévio de Abril ([1986933](#)), os valores registrados comprovam a saúde financeira da serventia com projeção positiva para o faturamento nos próximos meses.

É o breve relato. Decido.

Da documentação acima referida, insta observar que, embora tente-se fundamentar o pedido de aumento do quadro de funcionário com base em excesso de volume de serviço na Serventia, o número de selos utilizados caiu drasticamente após o mês de janeiro, conforme demonstrado abaixo:

- (i) Janeiro - 3.032 ([1911105](#));
- (ii) Fevereiro - 981 ([1937410](#));
- (iii) Março - 1.067 ([1969239](#)); e
- (iv) Abril (até a presente data) - 1.409 ([1987892](#)).

Ademais, em relação à saúde financeira alegada, importa salientar que a referida serventia não demonstra uma média constante que possa abarcar o aumento da despesa ora solicitada. Para tanto, basta observar que, embora tenha apresentado em fevereiro um excedente do teto constitucional compatível para aquele mês ([1951236](#)), em abril, por outro lado, o excedente foi de apenas R\$ 1.990,10 (um mil novecentos e noventa reais e dez centavos), o que não seria suficiente para o pagamento das despesas requeridas, conforme eps [1969231](#) e [1972333](#).

Assim, fica autorizada apenas a contratação de uma escrevente em substituição à funcionária desligada do quadro da unidade.

Apense-se ao feito de prestação do contas de 2024 - SEI nº [0001398-85.2024.8.23.8000](#).

À Secretaria para o expediente necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 29/4/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

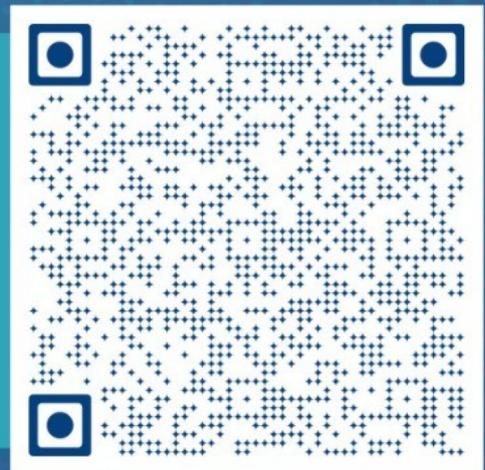
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 397 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando a Decisão proferida no Processo n.º 0007814-69.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **Ana Karine Leitão do Vale**, Assessora de Saúde, para participar do 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissionais afins - IACAPAP 2024, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 20 a 24/5/2024, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º398 - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, no período de 25/4 a 9/5/2024, em virtude de afastamento do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares.

N.º399 - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Compras de TIC, no período de 2 a 16/5/2024, em virtude de férias da servidora Jádila Costa Cotrim.

N.º400 - Conceder à servidora **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 1º a 18/7/2024.

N.º401 - Conceder à servidora **SUSANA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Assessora Jurídica, a 1ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 20 a 25/5/2024.

N.º402 - Conceder à servidora **VALDIRENE SOARES MORENO**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 13 a 30/5/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 043/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR**, relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de **2 a 8/5/2024** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
90º	ALINNE RACHEL XAVIER NOBRE	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 173 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 23 a 26/4/2024.

N.º 174 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **BRUNO PADILHA LEVENHAGEN**, Assessor Jurídico, no período de 25/4 a 4/5/2024.

N.º 175 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período de 25/4 a 9/5/2024.

N.º 176 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ERIKA MENDONÇA GONZAGA**, Assessora Jurídica, no período de 25/4 a 9/5/2024.

N.º 177 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS**, Oficial de Justiça – em Extinção/Função Técnica de Assessoramento, no período de 29/4 a 7/5/2024.

N.º 178 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de 24/4 a 22/6/2024.

N.º 179 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **IVY MARQUES AMARO**, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 27/4 a 10/5/2024.

N.º 180 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MARINALDO JOSE SOARES**, Analista Judiciário – Psicologia, no período de 15/4 a 13/6/2024.

N.º 181 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VELMA DA SILVA BARROS**, Assessora Técnica II, no período de 29/4 a 3/5/2024.

N.º 182 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **WAGNER RODRIGO DE MORAIS**, Técnico Judiciário, no período de 23/4 a 22/5/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 129/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0021312-72.2023.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - CNPJ: 02.593.165/0001-40.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** do item 3, **SUSPENSÃO** da execução do contrato e a **ALTERAÇÃO** da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 125, Art. 124, I, "b" e Art. 115. § 1º e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** César Augusto Ribeiro Brasileiro - Representante Legal.**DATA:** 29 de abril de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 20/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0006258-32.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Fornecimento de Persianas Verticais em PVC para atender os prédios do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Casa de Moveis e Decoração Ltda - ME - CNPJ nº 27.537.089/0001-86.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila refere-se à alteração do caput da Cláusula Sexta — Da Dotação Orçamentária, no que diz respeito ao Programa de Trabalho utilizado, passando a vigorar com a seguinte redação:**Onde lê-se:** O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.3534 (Aparelhamento da central do Cidadão) e elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes), da unidade orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNDEJURR, mediante ajustes orçamentários.**Leia-se:** O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.601.02.122.0003.3574 (Aparelhamento da central do Cidadão) e elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes), da unidade orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNDEJURR, mediante ajustes orçamentários.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.**DATA:** 30 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 22/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0009920-72.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de São João da Baliza.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Município de São João da Baliza.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Segunda ("Das Obrigações das Partes", item II) e Prorrogação da Vigência (Cláusula Terceira) do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2022.

Cláusula Segunda: Inclusão da alínea "i" com a seguinte redação:"i) Manter o pagamento do auxílio-alimentação, durante o usufruto de licença-maternidade, à servidora disponibilizada ao Tribunal de Justiça de Roraima por meio do presente Acordo de Cooperação."

Cláusula Terceira: Prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/06/2024 até 23/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA: Luiza Maura de Faria Oliveira - Prefeita.

DATA: 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 4/2023

PROCESSO SEI Nº: 0004186-43.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 4/2023 para a concessão de descontos em serviços do SESI/RR aos servidores, magistrados e seus dependentes do TJRR.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e o Serviço Serviço Social da Indústria (SESI/DR-RR).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 4/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2024 até 18/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO SESI/DR-RR: Almecir de Freitas Câmara - Superintendente.

DATA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 03/2020

PROCESSO SEI Nº: 0015115-77.2018.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 03/2020 para concessão de estágios pela UERR aos alunos do TJRR.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e a Universidade Estadual de Roraima (UERR).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 03/2020 por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/07/2024 até 20/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA UERR: Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato - Reitor.

DATA: 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 27/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0001151-07.2024.8.23.8000**OBJETO:** Prestação de serviço de consultoria especializada para implantação e expansão do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com base na Norma ISO 9001:2015, nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** RS2 Consultoria LTDA - CNPJ: 05.063.536/0001-70.**DO VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Fábio Didier Coutinho - Representante Legal.**DATA:** 30 de abril de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 30/04/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 22/2024** (Proc. Adm. n. 0025986-93.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir **02/05/2024, às 08h00min.**

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 02/05/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 30 de abril de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento n.º 02/2024** (Proc. 0024685-14.2023.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática), com o intuito de disponibilização de insumos e estrutura predial adequada ao desempenho das atividades finalísticas e administrativas do TJRR, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ENTREGA DA HABILITAÇÃO: a partir **02/05/2024, às 08h00min.**

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: credenciamentos@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 02/05/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 30 de abril de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024

N. 246 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008137-74.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	29/04/2024	

N. 247 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008042-44.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador da comarca de Pacaraima.	
Data:	26/04/2024	

N. 248 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008200-02.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Acompanhar a instalação de uma central de ar nova na sala do hack, em substituição da atual que é muito antiga; Verificar as etiquetas de tombo e data do PMOC de todas as centrais de ar da Comarca.	
Data:	02/05/2024	

N. 249 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008231-22.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	30/04/2024	

Boa Vista, 30 de Abril de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 30/4/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0810906-04.2022.8.23.0010**Autor: **MARINETE TAVARES MONTEIRO**Réu: **ESTADO DE RORAIMA**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Juizado Especial da Fazenda Pública, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a executada adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, nos termos dos arts. 256 c/c 275 do CPC, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte **MARINETE TAVARES MONTEIRO, nascida no dia 10/09/1958, nacionalidade: Brasileira, CPF nº 123.157.XXX-XX**, para que no prazo de 20 dias, apresente prontuário médico que contenha as etiquetas de identificação dos materiais utilizados, (relatório/boletim/prontuário médico cirúrgico detalhado subscrito pelo médico responsável que realizou o ato, o nome do cirurgião e de seus auxiliares, contendo carimbo e assinatura de ambos; o local, a hora do início e do fim da operação; e a descrição sumária dos tempos cirúrgicos); na oportunidade, fica oportunizada a devolução do valor não utilizado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/4/2024. Eu, Gabriela Medeiros de Vasconcelos, que o digitei e, Milena Ferreira - Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 239 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 30/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juíz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Tutela n.º 0806599-36.2024.8.23.0010Requeridos(as): **JOSIANO DA SILVA NUNES e PATRÍCIA DA SILVA PERES**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **JOSIANO DA SILVA NUNES e PATRÍCIA DA SILVA PERES**, ambos brasileira,, CPF nº 018.426.462-65 e 018.426.472-37, respectivamente, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juíz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/04/2024

DEFENSOR PÚBLICO GERAL**Portaria 692/2024/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 2601 (0566402), Teor do Processo SEI nº 000200/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. M. da C., nos autos do processo nº 0800266-38.2024.8.23.0020, que tramitam na Comarca de Caracarái/RR, em substituição à Defensora Pública Drª ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/04/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566802** e o código CRC **26BC0BD5**.

Portaria 691/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 13301 (0566499), Teor do Processo SEI nº 001509/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida D. L. de S. J., nos autos do processo nº 0800407-39.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566792** e o código CRC **AEE1AD17**.

Portaria 690/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 13356 (0566647), Teor do Processo Sei 001468/2024;

RESOLVE:

CONVALIDAR o deslocamento dos Servidores Públicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS** e **WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada em Boa Vista/RR, na Feira do Produtor, no dia 27 de abril do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/04/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566756** e o código CRC **10E05C80**.

Portaria 689/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria 665/2024/DPG-CG/DPG** (0565392), de 24 de abril de 2024, que comunicou seu deslocamento, para viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano, para participação no Lançamento da Campanha Nacional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/04/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566730** e o código CRC **2D884415**.

DIRETORIA GERAL

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. Adm: 000856/2024

Objeto: Trata-se de aquisição de assinatura anual de 1 (uma) licença de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021, conforme especificações do Termo de Referência 28 (0566207).

2. Constam nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar Banco de Preços (0548682);
- b. Documento de Formalização de Demanda 1 (0550626);
- c. Termo de Referência 28 (0566207);
- d. Justificativa da DA (0560343);
- e. Documento Proposta NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (0558950);
- f. Documentação de regularidade da empresa (0551848; 0561357; 0566595);
- g. Certidão de Exclusividade (0551851);
- h. Declarações de não emprego de menor (0566565);
- i. Pedido de Empenho (0560282);
- j. Minuta de Contrato DCC (0566255);
- k. Certidão CPL (0566692);
- l. Parecer 82 (0561990) e Parecer 363 (0565173) aprovados pela Decisão DPG-CG (0565872).

3. É o breve relato. Decido.

4. Considerando a singularidade dos serviços fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparações com os outros sistemas, sendo possível inferir que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este 5. Considerando que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS e a prestar os serviços relativos a esse programa.

5. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do no art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa da DA (0560343) elaborada pelo Departamento de Administração.

6. Portanto, com amparo no Parecer 82 (0561990) e Parecer 363 (0565173), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG (0565872), cumprida a ressalva, autorizo a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 28 (0566207), e na proposta (0558950), nos termos do art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 29/04/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566885** e o código CRC **281A369F**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 PROCESSO Nº: 000501/2024

Objeto: **Eventual aquisição de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros, garrafas de 2 (dois) litros e garrafinhas de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com entrega parcela, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de Roraima - dpe/rr na capital e no interior**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: **15/05/2023** HORA: **10h** (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como na sede da **CPL/DPE-RR**, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep: 69.301-080, Sala 14 (CPL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **02/05/2023**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2024.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Agente de Contratação**, em 29/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566708** e o código CRC **6CA4FFBB**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF nº 37.168.895/0001-88

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, através do Diretor do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições do Anexo X da Lei 853, de 27 de junho de 2012, aplico a empresa **ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.168.895/0001-88, a **sanção de Advertência**, tendo em vista o descumprimento do item 5.1.1. da **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato 56

(0514820), penalidade prevista contratualmente no item,13.1.15., da Cláusula Décima Terceira, assim redigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1.15. A Contratada ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. advertência;

(...)

Dispõe a Lei Federal nº 8.666/ 1993, em seu artigo 87, inciso I, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

(...)

Ante o exposto, notifica-se a contratada **ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.168.895/0001-88, acerca da penalidade aplicada e para, querendo, apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, úteis, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES
Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 29/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0566725** e o código CRC **3661FB28**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 30/04/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) GABRIEL TRINDADE BARRETO e WIND CAROLINE VIEIRA CARDOSO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/11/1997, de profissão Consultor de Vendas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Gaivota, Boa Vista-RR, filho de e EDILAMAR BARRETO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 12/11/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gaivota, BOA VISTA-RR, filha de SINEY MOTA CARDOSO e MARIA JEANE VIEIRA.

2) EVERTON GOMES DOS ANJOS e EDIMARA RAFAELA GONÇALVES DA SILVA

ELE: nascido em ROLIM DE MOURA -RO, em 06/10/2003, de profissão Atendente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Henrique de Oliveira Gomes, Boa Vista-RR, filho de EDSON LIMA DOS ANJOS e ELIZANGELA DA ROCHA GOMES DOS ANJOS. ELA: nascida em Macapá-AP, em 21/01/2001, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Henrique de Oliveira Gomes, Boa Vista-RR, filha de e IARA GONÇALVES DA SILVA.

3) JOENÁRIO MARINHO TAVARES e MARLENE MOREIRA GOMES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/07/1979, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filho de WILSON PEREIRA TAVARES e MARIA LURDENITH MARINHO TAVARES. ELA: nascida em MANAUS-AM, em 04/01/1969, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filha de MANOEL SANTINO GOMES e MARILENA MOREIRA GOMES.

4) IGOR HENRIQUE SANCHES VASCONCELOS e THALITA NASCIMENTO LIRA

ELE: nascido em Tucuruí-PA, em 21/04/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Puc, Boa Vista-RR, filho de EVANDRO MARTINS VASCONCELOS e FRANCIVALDA PEREIRA SANCHES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/08/1998, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Puc, Boa Vista-RR, filha de LUIZ LIRA CÂMARA e ANA CLÉA NASCIMENTO LIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/04/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALESSANDRO MORAIS COSTA e ANA MARIA BIBIANA BARROS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 38 anos de idade, natural de Minaçu-GO, nascido aos onze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Constelação, nº 1348, Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO ELIAS DE MORAIS e MARLENE COSTA SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 42 anos de idade, natural de Prainha-PA, nascida aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Constelação, nº 1348, Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO DE BARROS NETO e IDALINA BIBIANA DE AZEVEDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA e ELIANA MEDEIROS PENEDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Pedreiro, com 41 anos de idade, natural de Caxias-MA, nascido aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua das Raízes, nº 186, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **SÔNIA MARIA DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua das Raízes, nº 186, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **BENEON MARQUES PENEDO e MARLENE MEDEIROS PENEDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2024.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 30/04/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel rural denominado "LOTE Nº 53", situado na Vicinal 30, da Gleba Pedro Clementino, neste município de Rorainópolis/RR, com área de 55,5247 hectares, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de averbação do georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido os documentos apresentados podem ser solicitados na Sede desta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis/RR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel rural denominado "SÍTIO JK", Lote nº 86, situado na Vicinal 10, da Gleba Pedro Clementino, neste município de Rorainópolis/RR, com área de 59,4460 hectares, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de averbação do georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido os documentos apresentados podem ser solicitados na Sede desta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis/RR.

Rorainópolis - RR, 30 de abril de 2024

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora